



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7992, de 28/12/2012

Processo nº: 66.000

PROJETO DE LEI Nº 11.209

Autor: **PAULO SERGIO MARTINS**

Ementa: Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AMIGO-AMA.**

Arquive-se.

William F. de S. S.
Diretor



02
0600
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº. 11.209

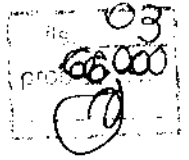
Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica. <i>[Handwritten signature]</i> Diretora 05/12/2012	Para emitir parecer: <i>[Handwritten signature]</i> Diretor 15/12/12	CJR Parecer nº 1905	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: ms

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>[Handwritten signature]</i> Diretora Legislativa 11/12/12	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <i>[Handwritten signature]</i> Presidente 11/12/12	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input checked="" type="checkbox"/> contrário <i>[Handwritten signature]</i> Relator 11/12/12
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 2066

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

--	--	--



PP 23.339\2012

PUBLICAÇÃO
4/12/12

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 05/DEZ/2012 11:38 000066000

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR
Presidente
11/12/2012

APROVADO
Presidente
18/12/12

PROJETO DE LEI N.º 11.209
(Paulo Sergio Martins)

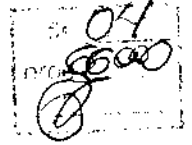
Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AMIGO-AMA**.

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AMIGO-AMA**, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05/12/2012


PAULO SERGIO MARTINS



(PL nº. 11.209 fls. 2)

Justificativa

Este projeto tem por finalidade declarar de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AMIGO-AMA**, entidade que, de forma clara e inequívoca, tem contribuído expressivamente para o bem e o crescimento de nossa comunidade - como se pode constatar pela documentação que segue anexada -, merecendo por isso o presente reconhecimento.

Assim, buscamos o imprescindível apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


PAULO SERGIO MARTINS



Quem AMA acolhe!

DOCUMENTOS

Handwritten initials and numbers in a box at the top right corner.

**ATA DE CONSTITUIÇÃO DA AMA - ASSOCIAÇÃO DO
VOLUNTÁRIO AMIGO, ELEIÇÃO DA DIRETORIA 2011 - 2013 E
ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL 2010 -**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e onze (29/11/2011), na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, em uma sala do CIESP (Centro das Industrias do Estado São Paulo), Regional de Jundiaí, à Avenida Navarro de Andrade s/n, Rua Projetada 8, Vila Hortolândia, CEP: 13.214-010, com a presença dos fundadores, membros efetivos: **Heloísa Guimarães Surian**, Cédula de Identidade RG nº 9.512.027 SSP/SP, CPF/MF nº 225.256.718-05, residente e domiciliada em Jundiaí/SP à Avenida Angelo Riselli, nº 790, Jardim da Fonte, CEP: 13.216-300; **Cecília Milena Riccioppo Antico**, Cédula de Identidade RG nº 5.017.783-7 SSP/SP, CPF/MF nº 168.436.478-71, residente e domiciliada em Jundiaí/SP à Rua Leonor Pinheiro da Silva, nº 215, Parque do Colégio, CEP: 13.209-130; **Sonia Regina Iodjahn**, Cédula de Identidade RG nº 26.300.338-7 SSP/SP, CPF/MF nº 076.089.957-69, residente e domiciliada em Jundiaí/SP à Rua Ucilla Lorencini Tafarello, nº 151, apto 37, bloco 14, Bairro Residencial Terra da Uva, CEP: 13.214-680; **Tania Maria Bottin Lumasini**, Cédula de Identidade RG nº 3.652.624-1 SSP/SP, CPF/MF nº 011.784.028-94, residente e domiciliada em Jundiaí/SP à Rua Aurora Germano de Lemos, nº 333, apto 24, Vila Guarani, CEP 13.209-460; **Hatsue Dake**, Cédula de Identidade RG nº 6.077.748 SSP/SP, CPF/MF nº 707.295.578-04, residente e domiciliada em Jundiaí/SP, à Rua Doutor Felipe Elias, nº 400, Cidade Luiza, CEP: 13.214-140; **Selma Rosana Nunes Moura Dau**, Cédula de Identidade RG nº 14.228.084-7 SSP/SP, CPF/MF nº 060.019.568-63, residente e domiciliada em Jundiaí/SP à Rua Hum, nº 86, Loteamento Bem Te Vi, Morada da Vinhas, CEP: 13.214-000; **Fátima Maria Guedes Teixeira de Figueiredo**, Cédula de Identidade RG nº 06.674.502-7 RJ, CPF/MF nº 824.678.387-49, residente e domiciliada em Jundiaí/SP, à Avenida Benedito Castilho de Andrade, nº 1007, apto 13, bloco 04, Eloy Chaves, CEP: 13.212-070; **Felipe Teixeira de Barros Nonato**, Cédula de Identidade RG nº 25.731.513-5 SSP/SP, CPF/MF nº 178.264.368-00, residente e domiciliado em Jundiaí/SP, à Rua Ataliba Ramalho, nº 85, Parque da Represa, CEP: 13.214-572; **Patricia Franco Benites**, Cédula de Identidade RG nº 6.155.881-0 SSP/PR, CPF/MF nº 271.037.208-86, residente e domiciliada em Jundiaí/SP, à Rua Zacarias de Góes, nº 404 - AP- 142, Centro, CEP: 13.201-800; **Monica Waage Palma**, Cédula de Identidade RG nº 5.686.922-8 SSP/SP, CPF/MF nº 682.481.218-87, residente e domiciliada em Cabreúva/SP, à Via das Palmas, nº 1000, CEP: 13.315-000; **Deise Zanetti**, Cédula de Identidade RG nº 4.446.971-8 SSP/SP, CPF/MF nº 171.931.178-15, residente e domiciliada em Jundiaí/SP, à Avenida Prefeito Luiz Latorre, nº 4399, apto 161, bloco B, Vila das Orquídeas, CEP: 13.209-430; **Ana Maria Dainese Maia**, Cédula de Identidade RG nº 7.630.819 SSP/SP, CPF/MF nº 773.993.908-00, residente e domiciliada em Jundiaí/SP, à Rua Maestro Luiz Biela de Souza, nº 121, Jardim da Fonte, CEP: 13.216-330; **Lucilei Maria Casagrande**, Cédula de Identidade RG nº 6.362.112-5 SSP/SP, CPF/MF nº 772.200.568-34, residente e domiciliada em Jundiaí/SP, à Avenida Doutor Pedro Soares de Camargo, nº 321, apto 31, Anhangabaú, CEP: 13.208-080; **Marina Teixeira Dias Bianchini**, Cédula de Identidade RG nº M4.164.017 MG, CPF/MF nº 479.397.456-20, residente e domiciliada em Jundiaí/SP, à Avenida Olívio Boa, nº 380, apto 23, bloco 6, Parque da Represa, CEP: 13.214-550; **Graziela Franchi Pavani**, Cédula de Identidade RG nº 13.250.841 SSP/SP, CPF/MF nº 029.478.378-43, residente e domiciliada em Cajamar/SP, à Rua Ametista, nº 444, Condomínio Serra dos Cristais, Jordanésia, CEP: 07.760-000 e **Élide Micheletti Dutra**, Cédula de Identidade RG nº 2.567.296 SSP/SP, CPF/MF nº 319.946.378-97, residente e domiciliada em Jundiaí/SP, à Rua Felisberto Negri, nº 11, Vila Nova Esperia, CEP: 13.211-021, onde foi realizada a Assembléia de

0505AD544062
CONSELHO FISCAL
JUNDIAÍ - SP
ELEIÇÃO

2º Cartório Registro Civil
Jundiaí - SP
AUTENTICO esta cópia em conformidade com o original
emitido em Jundiaí - SP em 29/11/2011
Jundiaí - SP em 29/11/2011
Lêssa e Marizete Góes - Escritório de Autenticação
Fz: (11) 2334-988 - Rua Lamerina, 111 - Jundiaí

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including the word 'SP'.

JUNDIAI SP
de O. Salvador
Oficial

Constituição, Eleição da Diretoria Executiva e Eleição do Conselho Fiscal da AMA - ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AMIGO, uma Associação Civil de caráter filantrópico e sem fins lucrativos. Obedecendo à ordem do dia, para a qual fora convocada com o seguinte teor:

- a) Definição da Missão e Valores da associação;
- b) Discussão e aprovação dos estatutos sociais;
- c) Eleição da Diretoria triênio 2011 - 2013;
- d) Eleição do Conselho Fiscal triênio 2011 - 2013;
- e) Eleição da Diretoria Secundária 2011-2013;
- f) Aprovação do Slogan da Associação;
- g) Definição da contribuição mensal do associado;
- h) Admissão de voluntários;

Eleição Nacional do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0505AD544064

Cartório Registro Civil Jundiaí - SP
AUTENTICO esta cópia, conferida com o original "e ap. rasuras ou rasuras"
Válido somente com o selo de autenticação Jundiaí, 30/10/2012 Valor R\$ 2,35
Código Matrícula e Número de Inscrição Autorizado
Faz. (11) 4911-1180 - Rua Lopo de Alpoça 170 VL. Arara

Iniciando-se os trabalhos, foi convidado para presidir a assembléia, por aclamação, o Senhor **Felipe Teixeira de Barros Nonato** que, aceitando a incumbência, convidou a mim, **Monica Waage Palma** para secretariá-lo. Felipe leu o texto "Plantamos o futuro no presente" (vide arquivo anexo) que sintetiza o espírito de nossa Associação. Depois de apresentar o objetivo social da entidade que é atender crianças e adolescentes e seu núcleo familiar, o Presidente da Assembléia submeteu a aprovação dos presentes a **Missão** (*Ser voluntário e doar seu tempo, trabalho e talento. Semeando amor, para causas de interesses sociais. Estar ao alcance de uma necessidade, de coração e braços abertos. Que a alegria seja contagiante. Tem como foco a assistência à criança e adolescente, e seu núcleo familiar.*), **Valores** (*Que o julgamento seja justo e imparcial. Nossos valores baseiam-se em: Dedicção, comprometimento, Responsabilidade, união, Transparência, Compaixão, Generosidade, amizade, e principalmente muito amor.*) e o **Projeto do Estatuto Social**, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, conforme consta de documento anexo, assinado pela Diretoria Executiva eleita. Depois de aprovado o Estatuto Social da **AMA - ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AMIGO**, passou-se à Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o Triênio 2011 - 2013. Após indicações de candidatos foi procedida a eleição. Apurados os votos foram eleitos: **Diretor Presidente:** Felipe Teixeira de Barros Nonato; **Diretor Vice-Presidente:** Cecília Milena R. Antico; **Secretário:** Monica W. Palma; **Tesoureiro:** Lucilei Maria Casagrande. Foram eleitos ainda os membros do **Conselho Fiscal:** Patrícia F. Benites, Sonia Regina Iodjahn e Tania Maria B. Lumasini, sendo, **Presidente do Conselho:** Patrícia F. Benites e **Membros Suplentes do Conselho:** Heloisa C. Surian, Élide M. Dutra e Hatsue Dake; Em seguida foi eleita as Diretorias Secundárias, após indicações de candidatos foi procedida a eleição. Apurados os votos foram eleitos: **Assistência Psicológica:** Ana Maria D. Maia, **Captação de Recursos:** Selma Dau e Marina T. Bianchini, **Coordenação dos Voluntários:** Fátima Maria Figueiredo e Selma Dau, **Divulgação:** Marina T. Bianchini e Lilian Pavani, **Eventos:** Sonia Regina Iodjahn e Cecília Milena R. Antico, **Planejamento de Atividades:** Graziela F. Pavani; Em seguida foram lidas as sugestões para o slogan da Associação, sendo eleita a frase: "**Quem AMA acolhe**"; Ficou definido que cada sócio contribuirá com a mensalidade de R\$ 10,00 e será fornecido um recibo pelo Tesoureiro; Para admissão de cada novo voluntário que quiser fazer parte da Associação, será necessária a realização de uma entrevista com o setor responsável, onde preencherá a documentação legal, e passará por uma avaliação com a coordenação do voluntariado, para designar o local de trabalho e suas condições emocionais, devendo

[Handwritten signatures and initials]

le
Antico
SAP
8

08
06000
D

2º CPJ JUNDIAÍ
DOC. MICROFILMADO
Microf. n. 97.559

JUNDIAÍ SP
U. Salvador
Oficial

anda participar do treinamento da Associação. Após este procedimento, estará liberado para desenvolver o trabalho voluntário.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, em seguida, foi assinada pelos fundadores presentes. A seguir, o presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente Ata de Constituição e o Estatuto Social sejam registrados no competente Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, para as finalidades de direito.

Jundiaí, 29 de novembro de 2011.



Felipe Teixeira de Barros Nonato
Felipe Teixeira de Barros Nonato
Presidente

Monica Waage Palma
Monica Waage Palma
Secretário

Cecília Milena Riccioppo Antico
Cecília Milena Riccioppo Antico
Vice Presidente

Lucilei Maria Casagrande
Lucilei Maria Casagrande
Tesoureiro

Membros:

Heloísa Guimarães Surian
Heloísa Guimarães Surian

Patricia Franco Benites
Patricia Franco Benites

Sonia Regina Iodjahn
Sonia Regina Iodjahn

Deise Zanetti
Deise Zanetti

Tania Maria Bottin Lumasini
Tania Maria Bottin Lumasini

Ana Maria Dainese Maia
Ana Maria Dainese Maia

Hatsue Dake
Hatsue Dake

Marina Teixeira Dias Bianchini
Marina Teixeira Dias Bianchini

Selma Rosana Nunes Moura Dau
Selma Rosana Nunes Moura Dau

Graziela Franchi Pavani
Graziela Franchi Pavani

Fátima Maria G. Teixeira de Figueiredo
Fátima Maria G. Teixeira de Figueiredo

Élide Micheletti Dutra
Élide Micheletti Dutra



2º Cartório Registro Civil
Jundiaí - SP
AUTENTICO esta cópia, conferida com o original
sem rasuras ou emendas
válido somente com o selo de autenticidade
Jundiaí, 30/10/2012 Valor R\$ 2,35
Luanes S. Camargo Quintanilha - Escrivão Autorizado
P.O. (11) 3399-1199 - Rua Lacerda Franco, 176 VL. Arena

09
6600

TRCPI JUNDIAÍ
DOC. MICROFILMADO
Microf.n.97.940

ILMO. SR. OFICIAL MAIOR DO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

Felipe Teixeira de Barros Nonato, brasileiro, portador Cédula de Identidade RG nº 25.731.513-5 SSP/SP, CPF/MF nº 178.264.368-00, residente e domiciliado à Rua Ataliba Ramalho, nº 85, Parque da Represa, CEP: 13.214-572, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, vem respeitosamente, requerer o registro da ATA DE RETIFICAÇÃO da AMA - ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AMIGO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme de Almeida, nº 134, Vila Liberdade, CEP: 13.215-170, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, para cumprimento do que dispõe a lei.

Para o ato, anexa ao presente 03 (três) vias da ata de retificação.

Termos em que,
Pede deferimento.

Jundiaí, 24 de abril de 2012.

Felipe Teixeira de Barros Nonato
Presidente



2º Cartório Registro Civil
Jundiaí - SP
AUTENTICO esta cópia, conferida com o original
"sem ônus ou taxa"
válido somente com o selo de autenticidade
Jundiaí - 24/04/2012 - Valor R\$ 2,36
Leandro Augusto Guimarães - Escrevente Autentado
F. (11) 4671-1500 - Rua Leocádio Franco 110 12, Arara

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA DA AMA - ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AMIGO

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e doze (24/04/2012), na sede da AMA, localizada na Avenida Guilherme de Almeida, nº 134, Vila Liberdade, CEP 13.215-170, Jundiaí, Estado de São Paulo, com a presença dos membros da Diretoria: **Felipe Teixeira de Barros Nonato**, Cédula de Identidade RG nº 25.731.513-5 SSP/SP, CPF/MF nº 178.264.368-00, residente e domiciliado em Jundiaí/SP, à Rua Ataliba Ramalho, nº 85, Parque da Represa, CEP: 13.214-572; **Monica Waage Palma**, Cédula de Identidade RG nº 5.686.922-8 SSP/SP, CPF/MF nº 682.481.218-87, residente e domiciliada em Cabreúva/SP, à Via das Palmas, nº 1000, CEP: 13.315-000; **Lucilei Maria Casagrande**, Cédula de Identidade RG nº 6.362.112-5 SSP/SP, CPF/MF nº 772.200.568-34, residente e domiciliada em Jundiaí/SP, à Avenida Doutor Pedro Soares de Camargo, nº 321, apto 31, Anhangabaú, CEP: 13.208-080. Dando início com a palavra do Presidente, Sr. Felipe Teixeira de Barros Nonato, foi sugerido a retificação do cabeçalho da Ata de Constituição para constar o correto período de vigência do conselho fiscal, qual seja 2011/2013, sugestão esta aceita por unanimidade por todos os presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, que após lida foi assinada por todos os presentes.

Jundiaí, 24 de abril de 2012.



Felipe Teixeira de Barros Nonato
Presidente

Monica Waage Palma
Secretario

Lucilei Maria Casagrande
Tesoureiro

2º Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP Saulo de O. Salvador
Rua Lacerda Franco, 178 - Vila Arens - Jundiaí / SP - Tel.: 4987-0393
Reconhecido por semelhança. O valor econômico de
FELIPE TEIXEIRA DE BARROS NONATO e dou
Jundiaí, 14 de maio de 2012
Em testemunho da verdade.
CABIANA REGINA ROQUE GUIMARÃES Escrevente - 53
Valor: 4,00 - Cart. 0506 - Guia: 109 - 87: 28/06

0506A245392

2º Certório - Registro Civil
Jundiaí - SP
AUTENTICADA esta cópia, conferida com o original
"semelhante ao original"
válido somente com o selo de autenticidade
Jundiaí 30/10/2012 Valor: R\$ 2,35
Leandro Mourato Guimarães Escrevente Autenticado
F: (11) 4987-1900 - Rua Lacerda Franco, 175 - Vl. Arens

Associação do Voluntário Amigo - AMA

Estatuto Social

Título I - Denominação, Natureza Jurídica, Sede e Duração

Artigo Primeiro – De acordo com o disposto na Constituição Federal de 1988, no Código Civil (Lei 10.402/2011), e na legislação, é fundada, em 29 de novembro de 2011, a “ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AMIGO - AMA”, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico.

Parágrafo Único. A associação observará os princípios da moralidade, da publicidade e da eficiência.

Artigo Segundo – A associação tem sua sede social localizada na Rua Guilherme de Almeida, n.º 134, Vila Liberdade, CEP: 13.215-170, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Artigo Terceiro – O prazo de duração da associação é indeterminado.

Título II - Finalidades

Artigo Quarto – A finalidade precípua da associação é prestar trabalhos voluntários e desenvolver atividades para a proteção e amparo à crianças e à adolescentes em situação de risco social, sem discriminação de classe, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença.

Parágrafo Primeiro. Para efeitos dos objetivos sociais, compreende-se como criança e adolescente as pessoas em idade de 0 a 18 anos.

Parágrafo Segundo. Para atingir seus objetivos sociais, a entidade realizará as seguintes atividades:

- a) organizar e prestar trabalho voluntário em outras associações e entidades beneficentes que tenham objetivos sociais semelhantes, ou seja, a assistência a menores, crianças e adolescentes, e seu núcleo familiar;
- b) capacitar as mencionadas associações e entidades a formar grupos próprios de voluntários;
- c) assessorar as mencionadas associações e entidades na melhoria da gestão, na busca da melhor eficiência e da transparência, tanto no que se refere à utilização como à arrecadação de recursos.

Artigo Quinto – A associação não se envolverá em questões político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunam com seus objetivos institucionais.

Título III - Associados

Artigo Sexto – A associação será composta de associados, pessoas maiores e capazes para os atos da vida civil, de ambos os sexos, em número ilimitado.

Parágrafo Primeiro. A qualidade de associado é adquirida mediante registro consubstanciado no preenchimento de ficha, que deverá ser submetida à apreciação da diretoria, e também do pagamento das respectivas taxas e contribuições.



2º Cartório Registro Civil
Jundiaí - SP
AUTENTICO esta cópia, conferida com o original
sem rasuras ou rubricas
válido somente com o selo de autenticação
Jundiaí 30/10/2012 Valor R\$ 2,36
Leitura e Medições Digitizadas: Escaneamento Autorizado
P.O. (11) 8587-0900 - Rua Lacerda Filho, 170 - Vl. Arara

12/6600

IRCEJ JUNDIAI
DOC. MICROFILMADO
Microf.n.97.559

JUNDIAI SP
O. Salvador
Cidade

Parágrafo Segundo. Apenas o associado quite com suas obrigações sociais estará apto ao pleno exercício dos direitos outorgados, especialmente no que se refere à participação nas assembleias.

Artigo Sétimo – Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- a) – fundadores, que fazem parte dos quadros da associação desde a sua fundação;
- b) – efetivos, constituído por todos aqueles que ingressem nos quadros da associação após 30 (trinta) dias da reunião de fundação;

Parágrafo Primeiro. A distinção entre as categorias de associados é meramente de caráter honorífico, competindo tanto aos fundadores como aos efetivos os mesmos direitos e obrigações perante a sociedade;

Parágrafo Segundo. A associação poderá, excepcionalmente, em caráter honorífico, mediante proposta da diretoria e aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, conceder àqueles que, tenham ou não ingressado nos quadros associativos, prestem relevantes serviços, o título de sócio honorário e, àqueles que doem bens ou valores de grande vulto, o título de sócio benemérito;

Artigo Oitavo – São direitos do Associado:

- a) – votar e ser votado nas assembleias para os cargos de Diretoria Executiva e Comissão Fiscal;
- b) – participar das comissões executivas, responsáveis pela direção dos trabalhos junto às entidades em que se realizará o objetivo social;
- c) – ter acesso às demonstrações financeiras que serão submetidas a aprovação, bem como ao respectivo parecer conclusivo do Conselho Fiscal, no prazo de 15 (quinze) dias que antecedem à Assembleia Geral Ordinária;
- d) – propor à Diretoria Executiva, mediante petição escrita e fundamentada, medidas que julguem necessárias ou de interesse da associação;
- e) – solicitar à diretoria a convocação de Assembleias Gerais Extraordinárias para apreciar suas petições, observados os requisitos previstos nos artigos 19 e seguintes deste estatuto;
- f) – recorrer, no prazo de 15 (quinze) dias, das decisões de caráter geral e das que afetem direitos pessoais do recorrente, proferidas pela Diretoria Executiva, à Assembleia Geral que, nos termos dos artigos 22, alínea "g", se reunirá em extraordinariamente para deliberação;

Parágrafo Único. Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferida, salvo nas hipóteses previstas na Lei ou no Estatuto.

Artigo Nono – São deveres dos Associados:

- a) – respeitar e fazer respeitar as disposições estatutárias e regulamentares da associação;
- b) – contribuir para a manutenção da associação, conforme valor a ser fixado anualmente na Assembleia Geral Ordinária;
- c) – trabalhar voluntariamente em prol da associação;

Parágrafo Primeiro. É dever de todos os associados observar e na medida do possível fazer observar o Estatuto, os regulamentos, os regimentos, as deliberações e as resoluções da Diretoria Executiva;

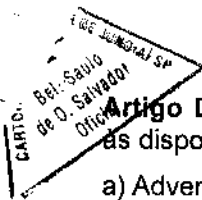
Parágrafo Segundo. Sempre que um associado tiver conhecimento de ato ou fato contrário às disposições estatutárias ou regulamentares deverá, imediatamente, comunicar a Diretoria Executiva, para que tome as providências cabíveis;

Parágrafo Terceiro. Caso a Diretoria não tome providências no prazo de 30 (trinta) dias, poderão os associados, nos termos do disposto no artigo 22, parágrafo 4.º, convocar Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a questão.

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0505AD544068

2º Cartório Registro Civil
Jundiaí - SP
AUTENTICAÇÃO desta cópia, conferida com o original
em rasuras ou rasuras
válido somente como ato de autenticidade
Jundiaí 30/10/2012 Valor R\$ 2,36
Leandro Mattarolo Gilmerado - Escrevente Autorizado
P.O. 111, 4512-1905 - Rua Lacerda Franco 116 Vc. Atoms

gr



Artigo Décimo – Os associados que pratiquem atos ou sejam responsáveis por fatos contrários às disposições estatutárias estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Expulsão.

Parágrafo Primeiro. Caberá a penalidade de advertência sempre que o responsável praticar atos que atentem contra os princípios que regem a associação;

Parágrafo Segundo. Caberá a penalidade de Suspensão nos casos de reincidência das penalidades puníveis com a advertência;

Parágrafo Terceiro. Caberá a penalidade de Expulsão ao associado, em caso de faltas gravíssimas ou de reiterada prática de atos lesivos ao patrimônio ou aos interesses da associação.

Artigo Décimo Primeiro – Ao associado acusado de atos lesivos ao patrimônio, ao estatuto ou ao regulamento interno da associação, será assegurado o direito de responder às acusações, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento de notificação com aviso de recebimento.

Parágrafo Único. É assegurado ao acusado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Artigo Décimo Segundo – Compete à diretoria a aplicação das punições, das quais caberá recurso à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação da decisão.

Artigo Décimo Terceiro – Os associados não respondem individual, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações que a associação tenha ou assuma, nem pelos atos praticados pelos seus dirigentes.

Título IV – Trabalho Voluntário

Artigo Décimo Quarto – A associação aceitará voluntários, que embora não integrem o quadro social, estão de acordo com os objetivos sociais e se coadunam com a causa.

Parágrafo Único. Qualquer pessoa maior, capaz e no pleno gozo de suas faculdades civis poderá assumir a condição de voluntário, devendo para tanto, firmar termo específico, nos termos do disposto na Lei 9.608/98.

Título V - Patrimônio e Recursos Financeiros

Artigo Décimo Quinto – O patrimônio da associação é constituído de:

- a) bens móveis e imóveis adquiridos;
- b) doações de pessoas naturais e jurídicas;
- c) heranças ou legados de pessoas naturais;

Artigo Décimo Sexto – Constituem recursos da associação as contribuições de associados, mensalidades, anuidades, rendas advindas de promoções realizadas pela associação.



2º Cartório Registro Civil
Jundiaí - SP
AUTENTICO esta cópia, conferida com o original
"sem ressalvas ou reservas"
válido somente em caso de autenticidade
Jundiaí 30/10/2012 Valor R\$ 2,35
Leandro Maranhão - Escritor Autorizado
F.: (11) 4577-5960 - Rua Lúcia de Franco, 178 - Vila Arroz

14
6600

ZRCPJ JUNDIAI
DOC. MICROFILMADO
Microf.n.97.559

CART. JUNDIAI DE JUNDIAI SP
Est. São Paulo
Cidade de Jundiaí

Parágrafo Único. Para atender as necessidades materiais inerentes às suas finalidades institucionais, fica a Diretoria, sempre de acordo com os objetivos nobres e morais da instituição, autorizada a:

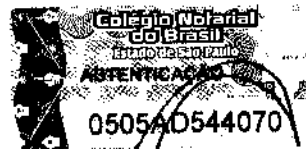
- a) implantar e manter um quadro de contribuintes financeiros espontâneos;
- b) receber verbas, subvenções ou ajuda de entidades públicas ou privadas;
- c) desenvolver campanhas para conseguir doações;
- d) estabelecer convênios com entidades públicas ou privadas;
- e) implantar, manter e coordenar atividades industriais, comerciais, artesanais, e outras que com objetivo de gerar recursos financeiros.

Artigo Décimo Sétimo – O patrimônio social só poderá ser onerado ou alienado em caso de comprovada necessidade da Associação e mediante proposta da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal e aprovada por Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim, observadas as disposições deste estatuto.

Título VI – Órgãos da Administração

Artigo Décimo Oitavo – São órgãos da Associação:

- a) a Assembleia Geral;
- b) a Diretoria Executiva;
- c) o Conselho Fiscal;
- d) as Comissões Executivas;



Cartório Registro Civil
Jundiaí - SP
AUTÊNTICO esta cópia conferida com o original
"sem assinar ou rubricar"
válido somente com o selo de autenticidade
Jundiaí 30/10/2012 Valor R\$ 2,35
Luglio dos Anjos Guimarães - Escrevente Judicial
(11) 4527-1090 - Rua Lacerda Franco 170 VL. Arara

Parágrafo Único. Nenhum membro da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, das Comissões Executivas ou mesmo associado poderá receber, a qualquer título, quando do desempenho de suas funções ou em razão delas, retribuição financeira por serviços prestados à associação.

Capítulo I – Assembleia Geral

Artigo Décimo Nono – A Assembleia Geral, constituída pela totalidade dos associados regularmente inscritos e em dia com as obrigações sociais, é o órgão máximo da associação e reunir-se-á em caráter Ordinário ou Extraordinário.

Parágrafo Primeiro. Aos associados cabe, nas assembleias, o direito de manifestar suas opiniões, e de votar conforme a sua consciência.

Parágrafo Segundo. O Diretor Presidente instalará as assembleias gerais passando a direção a um associado escolhido pelos participantes, o qual por sua vez escolherá um secretário.

Artigo Vigésimo – Nas assembleias não será admitida a representação de associado por procuração.

Artigo Vigésimo Primeiro – Compete à Assembleia Geral Ordinária deliberar sobre:

- a) formular as diretrizes gerais de orientação do funcionamento e dos trabalhos da associação;
- b) aprovação das contas anuais; apresentadas pela Diretoria após parecer apresentado pelo Conselho Fiscal;
- c) aprovação do plano anual de trabalho;
- d) aprovação do valor da contribuição anual dos associados;

an

15
60000
8

JUNDIAI SP
Cidade
de O. Salvador
Oficial

2RCPJ JUNDIAI
DOC. MICROFILMADO
Microf.n.97.559

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o mês de abril, mediante edital ou correspondência enviada aos associados, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo. As decisões da Assembleia Geral Ordinária são aprovadas por maioria simples.

Artigo Vigésimo Segundo – Compete à Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre:

- a) a aprovação do regulamento interno;
- b) a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) a destituição, em caso de grave infração aos seus deveres estatutários ou à Legislação, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) a promoção de Reformas Estatutárias;
- e) a imposição de ônus sobre os bens móveis ou imóveis de propriedade da associação;
- f) a alienação de bens;
- g) os recursos interpostos contra as decisões da diretoria;
- h) os recursos contra as decisões proferidas pela Diretoria Executiva que tenham como objetivo suprir as possíveis lacunas, bem como de dúvidas, da interpretação ou da aplicação das disposições e das normas estatutárias e regulamentares;
- i) a dissolução da associação, bem como a destinação de seu patrimônio;
- j) aprovar as propostas da diretoria de concessão dos títulos honoríficos, conforme previsto no Parágrafo Segundo do Artigo Sétimo;

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação específica, que conterà o rol das questões a serem discutidas e aprovadas, não podendo ser discutidas questões que não constem expressamente do edital de convocação.

Parágrafo Segundo. A convocação da Assembleia Geral Extraordinária deve ser enviada a todos os associados, ao endereço indicado no cadastro do associado ou entregue pessoalmente, sempre mediante recibo, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Terceiro. A cada três anos, no mês de novembro anterior ao término do mandato da diretoria e do conselho fiscal, será convocada Assembleia Geral Extraordinária, especialmente para eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o mandato do período subsequente.

Parágrafo Quarto. A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada por requerimento subscrito, por no mínimo 20% (vinte por cento) dos associados.

Artigo Vigésimo Terceiro – As decisões da Assembleia Geral Extraordinária são aprovadas por maioria simples, salvo nas hipóteses expressamente previstas neste estatuto.

Parágrafo Primeiro. As deliberações previstas nas alíneas "b", "c", "d" e "e" do artigo 22, exigem, em primeira convocação, aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados.

Parágrafo Segundo. Nas assembleias convocadas para deliberar sobre matérias cujo quórum de aprovação é maioria de votos, não será permitido o início dos trabalhos, em primeira convocação, sem que estejam presentes, pelo menos a maioria absoluta dos associados.

Parágrafo Terceiro. Nas assembleias convocadas para deliberar sobre matérias que para aprovação exigem quórum qualificado, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, não será permitido, em primeira convocação, o início dos trabalhos, sem que estejam presentes, pelo menos 2/3 dos associados.

Cartório Notarial
do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0505AD544071

2º Cartório Registro Civil
Jundiaí - SP
AUTÊNTICO esta cópia conferida com o original
"sem rasuras ou raturas"
válido somente com o selo de autenticidade
Jundiaí 30/10/2012 - Valor R\$ 2,35
Leandro Manzanos Orlowski - Escritor Autorizado
F. (11) 4587-1980 - Rua Lacerda Franco 179 VL. Arara

16
6000

2RCPJ JUNDIAI
DOC. MICROFILMADO
Microf.n.97.559

JUNDIAI SP
Cm. de O. Sólido
Oficial

Parágrafo Quarto. Caso não seja atingido em primeira convocação o quórum previsto nos parágrafos anteriores, nas hipóteses que para aprovação exigem maioria simples, será permitida deliberação com qualquer número de associados, ao passo que nas hipóteses que exigem quórum qualificado, se exigirá ao menos a presença de 1/3 dos associados.

Capítulo II – Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal

Artigo Vigésimo Quarto – A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela direção da associação, será composta dos seguintes membros:

- a) – Diretor Presidente;
- b) – Diretor Vice-Presidente;
- c) – Secretário;
- d) – Tesoureiro;

Parágrafo Único. As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o Voto de Qualidade, nas situações em que houver empate de votos.

Artigo Vigésimo Quinto – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros e respectivos suplentes, terá a finalidade de apreciar as demonstrações financeiras apresentadas pela Diretoria Executiva ao final de cada exercício, apresentando seu parecer, que serão submetidos à Assembleia Geral Ordinária.

Artigo Vigésimo Sexto – São atribuições da Diretoria Executiva:

- a) – administrar a entidade com zelo, eficiência e transparência, procurando sempre fazer com que seus integrantes comunguem com sua missão e seus valores.
- b) – elaborar o Regimento Interno e o Organograma da entidade, submetendo-o a aprovação em Assembleia Geral Extraordinária;
- c) – organizar departamentos, serviços e comissões, elaborando os seus regulamentos;
- d) – cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, destacando-se como primeiríssimo dever a busca pela finalidade da associação;
- e) – admitir ou recusar candidatos a associados e voluntários, ressaltando-se que os casos de recusa deverão ser devidamente fundamentados;
- f) – excluir associados do quadro social, após procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre através de decisão fundamentada e passível de recurso à assembleia geral;
- g) – celebrar convênios e a filiação da associação junto a instituições ou organizações congêneres que representem os interesses da associação;
- h) – representar a associação em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse;
- i) – contratação, nomeação e licenciamento de entidades, empresas, serviços, parceiros e pessoal administrativo e técnico da associação;
- j) – elaboração do Orçamento e Plano de Trabalho Anuais;
- k) – propor à Assembleia Geral Extraordinária, a concessão dos títulos de sócios beneméritos e sócios honorários;
- l) – promoção de campanhas, ações, eventos e cursos na execução dos objetivos sociais da entidade.

Grupos Unificados do Brasil
Associação Cultural
AUTENTICAÇÃO
0505AD544072

2º Cartório Registro Civil
Jundiaí - SP
AUTENTICO esta cópia, conferida com o original
"sem rasuras ou rasuras"
válido somente com o selo de autenticidade
Jundiaí 30/10/2012 Valdr R\$ 2,35
Luanara Beneditina Galvão - Escrivão Autorizada
Pz (11) 4541-1000 - Rua Lacerda Franco 470 VL Arons

17
66000
J

JUIZO
JUNDIAI SP
SABADOT
Oficial

2RCVJ JUNDIAI
DOC. MICROFILMADO
Microf.n.97.559

– dirimir as lacunas e as dúvidas decorrentes da interpretação das normas regulamentares ou estatutárias;

Artigo Vigésimo Sétimo – Compete ao Diretor Presidente:

- a) representar a entidade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros;
- b) presidir as reuniões de Diretoria, cabendo-lhe o voto de qualidade, quando houver empate nas votações;
- c) convocar as assembleias gerais, instalando-as;
- d) assinar, juntamente com o tesoureiro, ou no impedimento deste, com outro membro da Diretoria Executiva, todos os documentos que representem valores financeiros;
- e) coordenar, depois de aprovadas pela Diretoria Executiva, a aplicação de verbas destinadas às finalidades sociais e outras;
- f) superintender todas as atividades da associação.

Artigo Vigésimo Oitavo – Compete ao Vice-Presidente:

- a) substituir o Presidente em todos os seus impedimentos;
- b) cuidar do patrimônio da entidade.

Artigo Vigésimo Nono – Compete ao Secretário:

- a) secretariar as reuniões de diretoria, lavrando as respectivas atas;
- b) atender a correspondência endereçada à associação;
- c) organizar um registro de associados, por categoria, conforme previsto no Artigo Sétimo.

Artigo Trigésimo – Compete ao Tesoureiro:

- a) arrecadar todos os valores doados à entidade;
- b) escriturar os livros de entradas e saídas de valores financeiros da associação, dos departamentos e comissões;
- c) assinar, conjuntamente com o Presidente ou com o seu substituto, nos casos de licença ou impedimento, todos os documentos que representem valores financeiros;
- d) efetuar todos os pagamentos autorizados pelo presidente;
- e) apresentar mensalmente à Diretoria um balancete do movimento financeiro;
- f) prestar contas anualmente, no prazo de 60 dias, ao final de cada exercício, apresentando as respectivas demonstrações financeiras;
- g) depositar em estabelecimentos bancários escolhidos pela Diretoria os valores financeiros disponíveis.

Artigo Trigésimo Primeiro – Os mandatos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão de 3 anos, encerrando-se sempre no último dia do ano civil, permitida reeleição.

Parágrafo Único. Em caso de vacância de qualquer dos cargos, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição dos membros faltantes para o período remanescente do mandato.

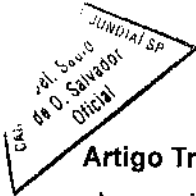
Artigo Trigésimo Segundo – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos na mesma sessão da assembleia que eleger a Diretoria Executiva.



Handwritten signature or initials.

Handwritten initials.

Handwritten signature.



280PJ JUNDIAÍ
DOC. MICROFILMADO
Microf.n.97.559

18
06000
0

Artigo Trigésimo Terceiro – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar anualmente os documentos, registros e contas apresentadas pelo Conselho de Administração;
- b) auditar o Balanço e as Demonstrações Financeiras do exercício anterior;
- c) emitir parecer e relatório conclusivo sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva até o último dia de janeiro seguinte ao término do exercício, submetendo-o à Assembleia Geral Ordinária;
- d) colocar a disposição dos associados as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício e o respectivo relatório conclusivo no prazo de 15 (quinze) dias que antecedem à Assembleia Geral Ordinária;
- d) prestar informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários a pedido de Associados ou da Assembleia Geral relativos às contas examinadas.

Capítulo III - Comissões Executivas

Artigo Trigésimo Quarto – A entidade será composta de comissões executivas que serão as responsáveis pela organização das frentes de trabalho nas entidades assistenciais auxiliadas.

Parágrafo Único. Poderão ser criadas, mediante proposta aprovada pela diretoria, tantas comissões quantas sejam necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Título VI - Das Disposições Gerais

Artigo Trigésimo Quinto – A associação poderá ser dissolvida voluntariamente mediante proposta da Diretoria Executiva submetida à Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim.

Artigo Trigésimo Sexto – Em caso de dissolução social, os bens remanescentes serão destinados por doação a outras entidades congêneres de finalidades filantrópicas, sediadas no Estado de São Paulo ou que nele exerçam predominantemente suas atividades, notadamente no município de Jundiaí.

Parágrafo Único. Os critérios para escolha das entidades serão escolhidos na própria Assembleia Geral Extraordinária convocada para deliberar sobre a dissolução social.

Artigo Trigésimo Sétimo – Todos os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria ou Assembleia Geral Extraordinária, conforme a relevância do assunto.

Artigo Trigésimo Oitavo – Este Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, no todo ou em parte, mediante proposta da Diretoria Executiva ou subscrita por pelo menos 20% dos associados, submetida a aprovação em Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo Trigésimo Nono – A associação elege como foro o da sede da comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo.



2º Cartório Registro Civil
Jundiaí - SP
AUTENTICO esta cópia, conferida com o original
"sem ressalvas ou exigências"
válido somente com o selo de autenticidade
Jundiaí 30/10/2012 Valor R\$ 2,35
Leandro Pinheiro Quintaloso - Escrivão Autorizado
F. (11) 3587-4900 - Rua Lacerda França 178 VL. Arenas

dm

19
66000
C

1 OF JUNDIAI/SP
Av. 5900
20 O. Salvador
Oficial

ZICPI JUNDIAI
DOC. MICROFILMADO
Microf.n.97.559

Artigo Quadragésimo – A aprovação deste estatuto se deu em reunião de constituição da associação, realizada em 29 de novembro de 2011, data em que entrou em vigor.

Jundiaí, 29 de novembro de 2011.



Felipe Teixeira de Barros Nonato
CPF nº 178.264.368-00
Diretor Presidente

Cláudio Eduardo Doiche Júnior
Advogado - OAB/SP n.º 244.118

2 Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP *Saulo de O. Salvador*
 Rua Lacerda Franco, 178 - Vila Arens - Jundiaí / SP - Tel. 4487-0393
 Reconheço por semelhança a firma com Valor econômico de
 FELIPE TEIXEIRA DE BARROS NONATO e dou fé.
 Jundiaí, 06 de março de 2012
 Eu, *MARLY NILZA ZANILLO CARATO*, Escrevente
 Valor: 6,00 Cartão: 2500 Guia: 54 Hrs: 10:50

2.OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOA JURIDICA
COMARCA DE JUNDIAI/SP
Rua Joll Fuller, n. 132 - Centro
Apresentado hoje, prenotado e microfilmado sob
n.97.559

Jundiaí, 09/03/2012.

Cesar Formis Neto - Escrevente

VALIDO POR TRINTA DIAS A PARTIR DA DATA ACIMA

2º OFICIAL DE TITULOS E DOCUMENTOS
I CIVIL DE PESSOA JURIDICA
COMARCA DE JUNDIAI
CESAR FORMIS NETO
Escrevente

Registro Material
do Brasil
Autenticação
0505AD544075

2º Cartório Registro Civil
Jundiaí - SP
AUTENTICO esta cópia, conferida com original
sem rasuras ou resuras
feito conforme com o selo de autenticidade
Jundiaí 18/01/2012 Valor R\$ 2.35
Leandro Luiz Soares - Escrevente Autenticação
F. (11) 407-0980 - Rua Lacerda Franco 178 VL Arens


20
66000
B



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.246.592/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/03/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DO VOLUNTARIO AMIGO - AMA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV GUILHERME DE ALMEIDA	NÚMERO 134	COMPLEMENTO	
CEP 13.215-170	BAIRRO/DISTRITO VILA LIBERDADE	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

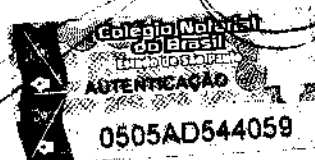
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/10/2012 às 17:51:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

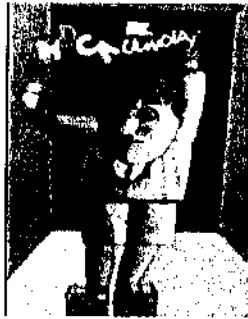
Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/10/2012



2º Cartório Registro Civil
Jundiaí - SP
AUTENTICO esta cópia, conferida com o original
sem nenhuma alteração
válido somente com o selo de autenticação
Jundiaí 30/10/2012 - Valor R\$ 2,36
Leandro Marzotto de Oliveira Joo - Escrivão Autorizado
E.O. 117/0207-1000 - Rua Leopoldo Franco 478 VL. Arara

21
6600



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUNDIAÍ

LEI MUNICIPAL 7.102 DE 25 DE JULHO DE 2008.

Secretaria Geral: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 504 - Centro
Tel/fax (011) 4583-7300 Cep 13201-002 JUNDIAÍ-SP

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ENTIDADE E INSCRIÇÃO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO

A entidade não governamental **AMA – ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AMIGO**, inscrita no CNPJ. sob nº 15.246.592/0001-01, com sede na Rua Guilherme de Almeida, nº 134, Vila Liberdade, Jundiaí/SP, está regularmente registrada neste Conselho Municipal sob o nº **2.2.0.0.0.9.1**, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990), e conforme Deliberação da Comissão de Registro do CMDCA, em 25 de setembro de 2012

Ainda nos termos do ECA, estão inscritos no Conselho os programas de atendimento relacionados no verso deste certificado e que são desenvolvidos por esta entidade.

O presente certificado é válido até abril de 2013. Perderá sua validade, porém, se contiver rasuras.

Jundiaí, setembro de 2012.

APARECIDO LUCIANI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



2º Cartório Registro Civil Jundiaí - SP
AUTENTICO esta cópia, conferida com o original
"sem rasuras ou reparas"
válido somente com o selo de autenticidade
Jundiaí 30/10/2012 Valor R\$ 2,38
Lendo o Manuais Autenticado. Escritório Autenticado
P.O. 111 4027-1000 - Rua Lorena Figueira 170 VL. Arara



72
6600
P

Quem AMA acolhe!

Declarações



"Quem AMA acolhe!"

23
6600
E

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que não recebo nenhum tipo de remuneração em decorrência do trabalho voluntário que realizo na
AMA – ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AMIGO –
CNPJ 15.246.592/0001-01.

Jundiaí, 23 de outubro de 2012.

Felipe Teixeira de Barros Neto
CPF 175 264 368 00
RG 25 134 513 5



"Quem AMA acolhe!"

24
66000
D

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que não recebo nenhum tipo de remuneração em decorrência do trabalho voluntário que realizo na
AMA – ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AMIGO –
CNPJ 15.246.592/0001-01.

Jundiaí, 21 de Maio de 2012.

Monica Waage Palma



"Quem AMA acolhe!"

25
06000
7

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que não recebo nenhum tipo de remuneração em decorrência do trabalho voluntário que realizo na AMA – ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AMIGO – CNPJ 15.246.592/0001-01.

Jundiaí, 21 de Maio de 2012.

Lucilei Maria Casagrande



"Quem AMA acolhe!"

76
6600
①

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que não recebo nenhum tipo de remuneração em decorrência do trabalho voluntário que realizo na
AMA - ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AMIGO -
CNPJ 15.246.592/0001-01.

Jundiaí, 23 de outubro de 2012.

Patricia Franco Benites

RG - 6 555 885 - 0
CPF - 273.037.208 - RG
PATRICIA FRANCO BENITES




24
6600
C

Quem AMA acolhe!

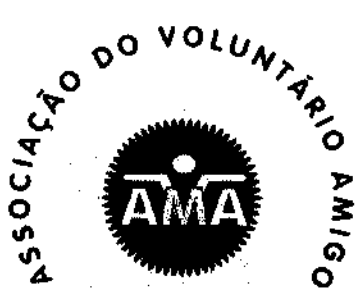
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que não recebo nenhum tipo de remuneração em decorrência do trabalho voluntário que realizo na AMA – ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AMIGO – CNPJ 15.246.592/0001-01.

Jundiaí, 23 de outubro de 2012.



Cecilia Milena Riccioppo Antigo



"Quem AMA acolhe!"

28
66090
①

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que não recebo nenhum tipo de remuneração em decorrência do trabalho voluntário que realizo na
AMA – ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AMIGO –
CNPJ 15.246.592/0001-01.

Jundiaí, 21 de Maio de 2012.

Sonia Regina Iodjahn

Sonia Regina Iodjahn



"Quem AMA acolhe!"

29
66000

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que não recebo nenhum tipo de remuneração em decorrência do trabalho voluntário que realizo na
AMA – ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AMIGO –
CNPJ 15.246.592/0001-01.

Jundiaí, 21 de Maio de 2012.

Tania Maria Bottin Lumasini

Tania Maria Bottin Lumasini



"Quem AMA acolhe!"

30
6600
P

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que não recebo nenhum tipo de remuneração em decorrência do trabalho voluntário que realizo na AMA – ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AMIGO – CNPJ 15.246.592/0001-01.

Jundiaí, 21 de Maio de 2012.

Heloisa Guimarães Surian



"Quem AMA acolhe!"

31
66000
7

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que não recebo nenhum tipo de remuneração em decorrência do trabalho voluntário que realizo na
AMA - ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AMIGO -
CNPJ 15.246.592/0001-01.

Jundiaí, 23 de setembro de 2012.

Gláucia Michelutti Gusma

R.G. 2567296-4
CPF 319.946.378-97



"Quem AMA acolhe!"

32/
66000
①

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que não recebo nenhum tipo de remuneração em decorrência do trabalho voluntário que realizo na
AMA – ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AMIGO –
CNPJ 15.246.592/0001-01.

Jundiaí, 21 de Maio de 2012.

Hatsue Dake



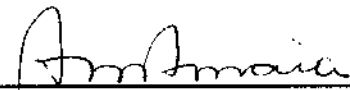
"Quem AMA acolhe!"

33
66000
Ⓞ

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que não recebo nenhum tipo de remuneração em decorrência do trabalho voluntário que realizo na AMA – ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AMIGO – CNPJ 15.246.592/0001-01.

Jundiaí, 23 de outubro de 2012.


ANA MARIA DAINESE MAIA
CPF: 773.943.908-00
RG: 7.630.819



"Quem AMA acolhe!"

34
6600

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que não recebo nenhum tipo de remuneração em decorrência do trabalho voluntário que realizo na AMA – ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AMIGO – CNPJ 15.246.592/0001-01.

Jundiaí, 21 de Maio de 2012.

Selma Rosana Nunes Moura Dau



"Quem AMA acolhe!"

35
66090
①

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que não recebo nenhum tipo de remuneração em decorrência do trabalho voluntário que realizo na
AMA – ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AMIGO –
CNPJ 15.246.592/0001-01.

Jundiaí, 23 de OUTUBRO de 2012.

Mariana S. D. Bianchi

n. 4.164.017
CPF- 479.397.456-20

MARIANA FERREIRA DIAS BIANCHINI



"Quem AMA acolhe!"

36
6000

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que não recebo nenhum tipo de remuneração em decorrência do trabalho voluntário que realizo na
AMA – ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AMIGO –
CNPJ 15.246.592/0001-01.

Jundiaí, 21 de Maio de 2012.

Graziela

Graziela Franchi Pavani



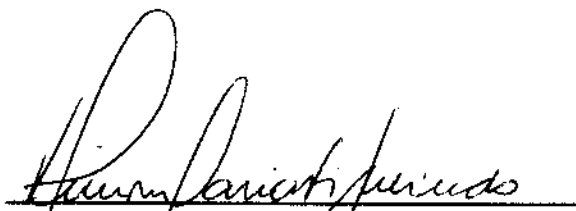
"Quem AMA acolhe!"

37
66000

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que não recebo nenhum tipo de remuneração em decorrência do trabalho voluntário que realizo na
AMA - ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AMIGO -
CNPJ 15.246.592/0001-01.

Jundiaí, 23 de Outubro de 2012.


FÁTIMA MARIA GUEDES FIGUEIREDO
CPF: 824.678-38748
RG: 06674502.7- RJ.



Quem AMA acolhe!

Relatório das Atividades



39
66000
8

RELATÓRIO AMA

ATIVIDADES MENSAIS

Quem AMA acolhe!

2011 / 2012

Novembro 2011

- Fundação AMA
- Trabalhos de estruturação administrativa, fiscal e contábil. Elaboração e definição de nossas metas, objetivos, áreas de atuação e perspectivas de trabalho.

Dezembro 2011

- Estruturação interna.
- Reuniões para definição de foco de atuação : CIESP - Prefeitura
- Estudo e definição de entidades carentes para iniciação de nossos trabalhos.

Janeiro 2012

- Início de nossa atuação junto à entidades carentes.
- Primeiro trabalho junto a Casa de Nazaré:
 - Atividades lúdicas e psicopedagógicas para entretenimento das crianças durante o período de férias escolares.
 - Comparecimento diário de equipes de voluntários que desenvolveram várias atividades com as crianças: artesanato, jogos, brincadeiras, atividades físicas, etc...

Fevereiro 2012

- Implementação das atividades desenvolvidas junto a Casa de Nazaré:
 - Atividades lúdicas e psicopedagógicas diárias com as crianças e adolescentes,
 - Reforço escolar,
 - Atendimento psicológico e médico
 - Treinamentos para capacitação de voluntários



410
65000
8

Quem AMA acolhe!

Março 2012

- Trabalhos desenvolvidos na Casa de Nazaré:
 - Atividades lúdicas e psicopedagógicas diárias com as crianças e adolescentes,
 - Reforço escolar,
 - Atendimento psicológico e médico
 - Grupos específicos trabalhando com os bebês (0 a 3 anos) focando o desenvolvimento psicomotor e afetivo, com atividades estimulantes;
 - Grupos específicos trabalhando com os adolescentes com orientações para a vida adulta;
 - Capacitação de adolescentes com cursos profissionalizantes e colocação no mercado de trabalho;
 - Grupos específicos trabalhando com os bebês (0 a 3 anos) focando o desenvolvimento psicomotor e afetivo, com atividades estimulantes;
 - Grupos específicos trabalhando com os adolescentes com orientações para a vida adulta;
- Treinamento e capacitação de novos voluntários

Abril 2012

- Trabalhos desenvolvidos na Casa de Nazaré:
 - Atividades lúdicas e psicopedagógicas diárias com as crianças e adolescentes,
 - Reforço escolar,
 - Atendimento psicológico e médico
 - Grupos específicos trabalhando com os bebês (0 a 3 anos) focando o desenvolvimento psicomotor e afetivo, com atividades estimulantes;
 - Grupos específicos trabalhando com os adolescentes com orientações para a vida adulta;
 - Capacitação de adolescentes com cursos profissionalizantes e colocação no mercado de trabalho;
 - Grupos específicos trabalhando com os bebês (0 a 3 anos) focando o desenvolvimento psicomotor e afetivo, com atividades estimulantes;



41
600

Quem AMA acolhe!

- Grupos específicos trabalhando com os adolescentes com orientações para a vida adulta;
- Treinamento e capacitação de novos voluntários

Maio 2012

- Trabalhos desenvolvidos na Casa de Nazaré:
 - Atividades lúdicas e psicopedagógicas diárias com as crianças e adolescentes,
 - Reforço escolar,
 - Atendimento psicológico e médico
 - Grupos específicos trabalhando com os bebês (0 a 3 anos) focando o desenvolvimento psicomotor e afetivo, com atividades estimulantes;
 - Grupos específicos trabalhando com os adolescentes com orientações para a vida adulta;
 - Capacitação de adolescentes com cursos profissionalizantes e colocação no mercado de trabalho;
 - Grupos específicos trabalhando com os bebês (0 a 3 anos) focando o desenvolvimento psicomotor e afetivo, com atividades estimulantes;
 - Grupos específicos trabalhando com os adolescentes com orientações para a vida adulta;
 - Início das atividades para ampliação da área útil da Instituição, com elaboração do projeto e acompanhamento da obra;
- Treinamento e capacitação de novos voluntários
- Cadastramento de entidades para avaliação da possibilidade de prestação de serviços e necessidades específicas.
- Visitas a entidades para avaliação de nossas futuras áreas de atuação



42/6000
D

Quem AMA acolhe!

Junho 2012

- Trabalhos desenvolvidos na Casa de Nazaré:
 - Atividades lúdicas e psicopedagógicas diárias com as crianças e adolescentes,
 - Reforço escolar,
 - Atendimento psicológico e médico
 - Grupos específicos trabalhando com os bebês (0 a 3 anos) focando o desenvolvimento psicomotor e afetivo, com atividades estimulantes;
 - Grupos específicos trabalhando com os adolescentes com orientações para a vida adulta;
 - Capacitação de adolescentes com cursos profissionalizantes e colocação no mercado de trabalho;
 - Grupos específicos trabalhando com os bebês (0 a 3 anos) focando o desenvolvimento psicomotor e afetivo, com atividades estimulantes;
 - Grupos específicos trabalhando com os adolescentes com orientações para a vida adulta;
 - Início das atividades para ampliação da área útil da Instituição, com elaboração do projeto e acompanhamento da obra;
- Festa Junina - Casa de Nazaré: barracas, comidas típicas, danças folclóricas, jogos, brincadeiras, etc...
- Treinamento e capacitação de novos voluntários

Julho 2012

- Trabalhos desenvolvidos na Casa de Nazaré:
 - Atividades diárias : jogos, brincadeiras, artesanato - para entretenimento durante período de férias escolares.
- Treinamento e capacitação de novos voluntários
- Reuniões com a entidade PAIM para estruturação de atividades a serem desenvolvidas junto a esta associação.
- Jantar de Lançamento e Apresentação da AMA

D



43
6000
①

Quem AMA acolhe!

Agosto 2012

- Trabalhos desenvolvidos na Casa de Nazaré:
 - Atividades lúdicas e psicopedagógicas diárias com as crianças e adolescentes,
 - Reforço escolar,
 - Atendimento psicológico e médico
 - Grupos específicos trabalhando com os bebês (0 a 3 anos) focando o desenvolvimento psicomotor e afetivo, com atividades estimulantes;
 - Grupos específicos trabalhando com os adolescentes com orientações para a vida adulta;
 - Capacitação de adolescentes com cursos profissionalizantes e colocação no mercado de trabalho;
 - Grupos específicos trabalhando com os bebês (0 a 3 anos) focando o desenvolvimento psicomotor e afetivo, com atividades estimulantes;
 - Grupos específicos trabalhando com os adolescentes com orientações para a vida adulta;
- Participação no “Mc Dia Feliz” com a distribuição de lanches (doados pelo Rotary Club) à entidades cadastradas.
- Início das atividades da Assessoria de Imprensa de nossa Entidade, para a elaboração de projeto de divulgação, material promocional, cartão de visita, folders, jornal interno, etc.
- Implementação do Setor de Apoio Pedagógico da Entidade, visando proporcionar uma estruturação mais específica para o acompanhamento das crianças e jovens assistidos nas associações.
- Treinamento e capacitação de novos voluntários.



44
6600

Quem AMA acolhe!

Setembro 2012

- Trabalhos desenvolvidos na Casa de Nazaré:
 - Atividades lúdicas e psicopedagógicas diárias com as crianças e adolescentes,
 - Reforço escolar,
 - Atendimento psicológico e médico
 - Grupos específicos trabalhando com os bebês (0 a 3 anos) focando o desenvolvimento psicomotor e afetivo, com atividades estimulantes;
 - Grupos específicos trabalhando com os adolescentes com orientações para a vida adulta;
 - Capacitação de adolescentes com cursos profissionalizantes e colocação no mercado de trabalho;
 - Grupos específicos trabalhando com os bebês (0 a 3 anos) focando o desenvolvimento psicomotor e afetivo, com atividades estimulantes;
 - Grupos específicos trabalhando com os adolescentes com orientações para a vida adulta;
- -Treinamento e capacitação de novos voluntários
- -Doação de cobertores ao Centro Comunitário S. Fco. de Assis - Grupo Caritas

Outubro 2012

- Casa de Nazaré - além dos trabalhos já mencionados acima, mantemos os seguintes projetos atualmente:
 - ✚ **Atendimento psicológico individual:** beneficiando 18 crianças e adolescentes;
 - ✚ **Grupo Casa dos Bebês:** atividades individuais, beneficiando 14 crianças de 0 a 4 anos;
 - ✚ **Arte Terapia:** beneficiando 5 jovens;
 - ✚ **Oficina do Brincar:** beneficiando 30 crianças e adolescentes;



45
66000
P

Quem AMA acolhe!

- ↓ **Sustentabilidade – Horta e Reciclagem:** beneficiando 5 jovens diretamente e 46 indiretamente;
 - ↓ **Dança:** beneficiando 8 meninas;
 - ↓ **Acompanhamento Clínico:** beneficiando 30 crianças e adolescentes;
 - ↓ **Apoio Pedagógico Itinerante:** (Em implantação) expectativa de beneficiar 100 crianças e adolescentes;
 - ↓ **Nutrição:** (Em implantação) beneficiando 60 crianças;
 - ↓ **Grupo de Arquitetura e Engenharia:** Estamos ampliando e adaptando 350 m² na Casa de Nazaré;
- -Treinamento e capacitação de novos voluntários
 - - Estruturação e implantação de atividades junto à entidade PAIM:
 - *Publicidade
 - *Nutricionista para elaborar cardápio
 - *Voluntária para auxiliar no atendimento
 - *Auxílio administrativo para cadastramento
 - *Artesanato
 - *Projeto de esportes

Além das atividades acima descritas, realizamos mensalmente:

- Distribuição de doações recebidas (tais como alimentos, roupas, móveis, brinquedos, etc) para as entidades cadastradas em nossa Associação, de acordo com as suas necessidades específicas.



416
66 800
D

Quem AMA acolhe!

- Reuniões com Entidades, Associações, Empresários, Colaboradores, Doadores, Autoridades e Políticos, visando sempre ampliar nosso conhecimento e possibilidades de trabalho conjunto, a fim de aprimorar nossa capacidade de prestação de serviços às entidades necessitadas.

Jundiaí, 30 de outubro de 2012.



FELIPE TEIXEIRA DE BARROS NONATO
Diretor - Presidente



Quem AMA acolhe!

- ✦ **Sustentabilidade – Horta e Reciclagem:** beneficiando 5 jovens diretamente e 46 indiretamente;
 - ✦ **Dança:** beneficiando 8 meninas;
 - ✦ **Acompanhamento Clínico:** beneficiando 30 crianças e adolescentes;
 - ✦ **Apoio Pedagógico Itinerante:** (Em implantação) expectativa de beneficiar 100 crianças e adolescentes;
 - ✦ **Nutrição:** (Em implantação) beneficiando 60 crianças;
 - ✦ **Grupo de Arquitetura e Engenharia:** Estamos ampliando e adaptando 350 m² na Casa de Nazaré;
- -Treinamento e capacitação de novos voluntários
 - - Estruturação e implantação de atividades junto à entidade PAIM:
 - *Publicidade
 - *Nutricionista para elaborar cardápio
 - *Voluntária para auxiliar no atendimento
 - *Auxílio administrativo para cadastramento
 - *Artesanato
 - *Projeto de esportes

Novembro 2012

- Trabalhos desenvolvidos na Casa de Nazaré:
 - Atividades lúdicas e psicopedagógicas diárias com as crianças e adolescentes,
 - Reforço escolar,
 - Atendimento psicológico e médico
 - Grupos específicos trabalhando com os bebês (0 a 3 anos) focando o desenvolvimento psicomotor e afetivo, com atividades estimulantes;
 - Grupos específicos trabalhando com os adolescentes com orientações para a vida adulta;

47
6000
J



Quem AMA acolhe!

48
2000

- Capacitação de adolescentes com cursos profissionalizantes e colocação no mercado de trabalho;
- Grupos específicos trabalhando com os bebês (0 a 3 anos) focando o desenvolvimento psicomotor e afetivo, com atividades estimulantes;
- Grupos específicos trabalhando com os adolescentes com orientações para a vida adulta;

- - Treinamento e capacitação de novos voluntários
- Trabalhos realizados na PAIM
 - Palestras com Nutricionista voluntária, para orientação das crianças e elaboração de cardápio;
 - Equipe da cozinha, auxiliando na elaboração da alimentação das crianças;
 - Atividades com artesanato, ensinado os jovens e crianças;
 - Recreação com a crianças;
- Organização da festa de Natal, para 100 crianças assistidas, juntamente com apadrinhamento dessas crianças.

Além das atividades acima descritas, realizamos mensalmente:

- Distribuição de doações recebidas (tais como alimentos, roupas, móveis, brinquedos, etc) para as entidades cadastradas em nossa Associação, de acordo com as suas necessidades específicas.

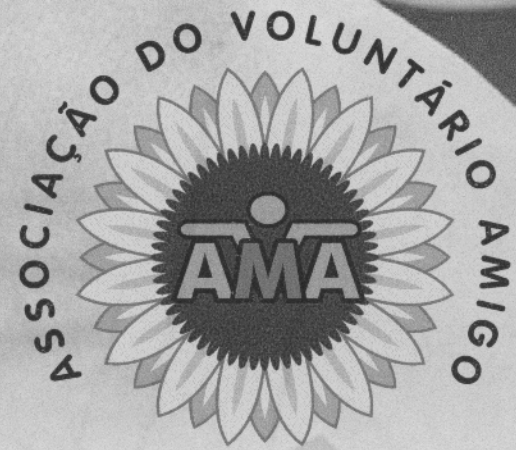
- Reuniões com Entidades, Associações, Empresários, Colaboradores, Doadores, Autoridades e Políticos, visando sempre ampliar nosso conhecimento e possibilidades de trabalho conjunto, a fim de aprimorar nossa capacidade de prestação de serviços às entidades necessitadas.

Jundiaí, 30 de outubro de 2012.


FELIPE TEIXEIRA DE BARROS NONATO
Diretor - Presidente

fls. 49
pro. 06.000
①

AMIGO



Quem AMA acolhe!



Uma história de amizade e comprometimento

A AMA é uma organização da sociedade civil criada em novembro de 2011 por um grupo de amigos com experiência de mais de dez anos em voluntariado. Nosso objetivo era claro: fundar um núcleo de ajuda a entidades já existentes, dedicadas à proteção da criança e adolescente.

Sem fins lucrativos e apatidária, a associação coloca sua estrutura e voluntários à disposição de um trabalho

conjunto com as instituições atendidas para otimizar os recursos financeiros e humanos desses núcleos de assistência.

Com registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Jundiaí, a AMA tem consultoria e passa por auditorias em busca de atender a todas as exigências legais e fiscais para se tornar utilidade pública municipal, estadual e federal.

Missão e valores

Para nós, da AMA, ser voluntário é doar seu tempo, trabalho e talento. É semear amor para causas de interesses sociais e alcançar as necessidades de coração e braços abertos. Buscamos justiça e imparcialidade na assistência à criança, ao adolescente e ao seu

núcleo familiar.

Com alegria, baseamos nosso trabalho em valores como dedicação, comprometimento, responsabilidade, união, transparência, compaixão, generosidade, amizade e, principalmente, muito amor.

Trabalho, alegria e responsabilidade

A AMA cadastra, identifica e seleciona entidades que precisam de ajuda. Nós, voluntários, fazemos um raio-X da casa escolhida, com ativa participação dos colaboradores e funcionários.

Com base nos potenciais e dificuldades identificados, fazemos um plano de metas com foco no bem-estar, educação e oportunidades às crianças e adolescentes.

Realizamos ações garantidas por direito no Estatuto da

Criança e do Adolescente (ECA) para trabalhar o lado lúdico, criativo, social e afetivo. Há brincadeiras e artesanato, apoio escolar, médico e psicológico.

Para servirmos com responsabilidade, recebemos treinamento e orientação de especialistas das áreas de assistência social e psicológica. Em reuniões periódicas sob consultoria, a família AMA divide experiências para fortalecer os laços e o trabalho em grupo.

Uma escolha, um benefício

Os voluntários da AMA têm ajuda de profissionais especializados para selecionar entidades de assistência à criança e ao adolescente que precisam de auxílio mais urgente. Além disso, trabalhamos com uma lista das entidades fornecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, revisada a cada trabalho concluído.

A primeira entidade assistida pela AMA foi a Casa de Nazaré, abrigo de crianças e adolescentes separados de suas famílias, com idades entre zero e 17 anos. Todas

frequentam a escola e precisavam de atividades complementares. Entre nós, há voluntários diretos em trabalho de segunda a sábado dentro da entidade, além dos voluntários indiretos - médicos, advogados, psicólogos, professores, terapeutas, arquitetos, engenheiros, publicitários e outros profissionais empenhados em melhorar as condições das crianças e jovens assistidos.

O objetivo é repassar as atividades para a responsabilidade da própria entidade, ajudando a formar o seu próprio grupo de voluntários.

O abandono em números

Segundo dados do governo federal, o Brasil possui 38 mil crianças vivendo em abrigos no País. Até setembro de 2012, Jundiaí registrava a presença de 81 crianças e adolescentes em situação de abandono ou separadas de suas famílias por decisão judicial em três abrigos da

cidade. Juntas, duas dessas instituições que divulgaram seus custos anuais à AMA informaram que precisam de R\$ 1,7 milhão para manter as atividades. A associação também trabalha na busca de recursos financeiros para ajudar essas instituições.



A voz de quem AMA

“Participo das reuniões mensais da AMA, para ajudar a nortear as ações, refletir o trabalho e fortalecer os vínculos. Com a vinda da AMA, vemos que as crianças e adolescentes tiveram oportunidade de ampliar o desenvolvimento de seus potenciais, de ter um espaço de escuta mudar sua visão de mundo. A proposta de trabalho da associação é inovadora e fortalece o que já existe. A cada encontro fico encantada com a organização, responsabilidade e seriedade do trabalho. É uma entidade com organização "empresarial". Os voluntários se organizam por aptidão e área de interesse, o que denota respeito com o voluntário e com quem recebe a ajuda.”

Maria Aparecida Marcondes Gibrail é psicóloga, coordenadora do Departamento de Responsabilidade Social do Ciesp Jundiaí, dá orientação aos voluntários sobre o trabalho desenvolvido nas entidades assistidas.

“Quando me casei, meu marido e eu concordamos que eu cuidaria da casa e das crianças. Depois que os meus bebês estavam crescidos, senti necessidade de fazer algo pela minha existência. Fazer a diferença onde há indiferença, ser exemplo para os meus filhos. Resolvi que seria voluntária e isso faz dez anos. Hoje, na AMA, atuo em tudo o que posso. Me sinto em família e sonho um mundo melhor para as crianças e os adolescentes que atendemos. Utopia? Não. Se não for possível ser a mudança na vida de todos eles, tentaremos ser na vida de alguns. Há quem diga que essas crianças e jovens são diferentes. Não vejo assim. Vejo-os como seres que precisam de afeto, de um colo de mãe, de carinho, de amor.”

Marina Teixeira Dias Bianchini é responsável pela divulgação da AMA e busca fazer a diferença na vida de crianças e jovens com sua alegria.

“Ter o apoio da AMA facilitou para nós na organização de questões importantes, dando tempo para coisas que precisavam ser cuidadas. Mas, o maior resultado e o benefício direto do trabalho dos voluntários da AMA a gente vê nas crianças e adolescentes. Há voluntários todos os dias na Casa, para atendimento em diferentes faixas etárias. Eles fazem atividades, passeiam, ajudam a cuidar dos bebês. Além disso, temos o auxílio de especialistas quando precisamos. O diferencial da AMA está na organização e no comprometimento. Essa mobilização, estrutura e constância faz com que eles fiquem inseridos na entidade e acabem se tornando parte da história desses meninos e meninas. As entidades da cidade e os apoiadores deveriam se abrir a esse grupo, que só tem a somar.”

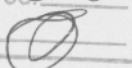
Maria Aparecida da Silva é coordenadora da Casa de Nazaré, entidade assistida pela AMA que atende crianças e jovens em situação de abandono ou separados de seus pais por ordem judicial.

“Para mim, trabalhar na AMA foi um desafio. Venho de 13 anos de trabalho voluntário na área hospitalar em uma instituição estruturada que cuida de crianças frágeis. Na AMA estamos começando a montar a estrutura e lidamos com crianças e jovens ativos muitas vezes agressivos por reflexo do que já passaram. Eles não sabiam confiar, tinham medo que a gente os abandonasse, como outros fizeram. Mas, nós ficamos. E as crianças aprenderam a confiar e a amar. A gente ficou cativado e aprendeu a respeitar suas histórias. Muitos os vêem como ameaça. Mas, creio que minha obrigação, como brasileira, é fazer com que eles tenham chance de ver o mundo diferente e de serem vistos de forma diferente. Que eles tenham as mesmas oportunidades de nossos filhos. Outro dia, um adolescente assistido disse que quer ser engenheiro mecânico. E ele vai ser. É uma semente brotando. Outras brotarão.”

Lucilei Maria Casagrande é pedagoga, orientadora educacional, voluntária com os adolescentes e não deixa de sonhar com um mundo melhor.



O amor materializado

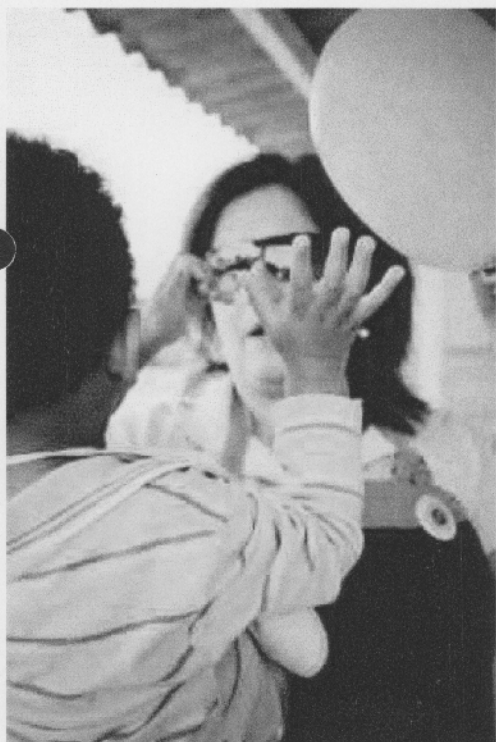
fls. 53
prod. 2000


Em apenas um ano de atividades, a AMA recebeu de braços abertos 80 voluntários de diversas especialidades e ajudou diretamente 46 crianças e adolescentes, por meio do apoio dado às entidades que os acolhem. Indiretamente foram beneficiadas mais de 400 crianças e adolescentes, por meio de doações captadas pela AMA e repassadas a várias entidades do município.

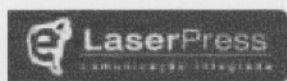
Além da ajuda pessoal e particular, a associação já

contou com a ajuda de líderes corporativos, empresas e instituições privadas como Faculdades Anhembimorumbi, Coopercica, Demarchi, LaserPress, Omnet, RC Eventos e Villa Pizza Bar. Atualmente, são nossos parceiros: Comunicuer Comunicação e Eventos, Mc Donald's Jundiaí, Piccolotur e Segato Consultores.

A AMA também possui um acordo de cooperação com o Ciesp Jundiaí.



Nossos parceiros



Uma oportunidade para amar

fls. 54
proc. 66000
②

Ser voluntário direto ou indireto é doar tempo, conhecimento, comprometimento, objetos, serviços, dinheiro. E muitos interessados em ajudar, às vezes, não sabem como fazê-lo. Pensando nisso, a AMA desenvolveu um sistema no qual você escolhe a forma que mais se adapta a sua realidade e disponibilidade.

Pessoa Física

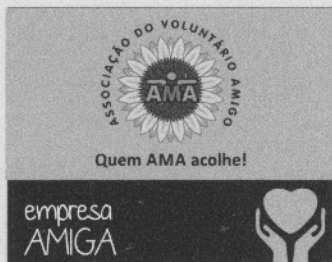
Seja um de nós.

Seja voluntário! Aquela pessoa com tempo disponível e comprometimento para ajudar nos trabalhos da sede da AMA ou nas atividades realizadas junto às crianças e

adolescentes das entidades assistidas, com regularidade. Ou ainda aquele que, sem poder estar ligado às atividades diretas, pode oferecer serviços a distância, dentro de sua especialidade.

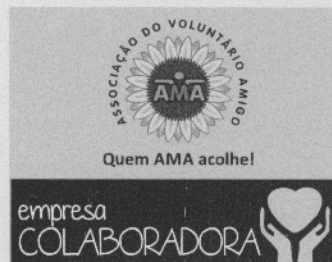
Pessoa Jurídica

Seja um apoiador da nossa causa e confira, aqui, qual selo da AMA você pode obter:



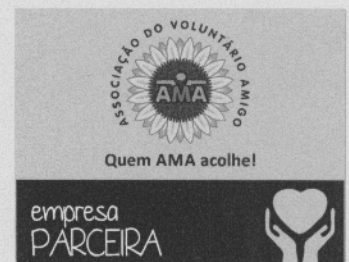
Seja um amigo

Sua empresa quer ajudar a AMA ao longo desse caminho de trabalho e realização de sonhos, com contribuições periódicas (mensal, trimestral ou semestral)? Então seja um amigo!



Seja um colaborador

Há quem prefira doar, em vez de tempo, um serviço ou produto oferecido pela sua empresa. Se você se enquadra nessa categoria, junte-se a nós e seja um colaborador da AMA!



Seja um parceiro

Se você quiser fazer uma doação em dinheiro pontual em nome de sua empresa, a AMA terá prazer em recebê-lo como parceiro.

Por que doar?

Um novo cenário se desenhou nas últimas décadas no relacionamento entre empresas e sociedade civil. A palavra ética ganhou força na gestão dos negócios e no relacionamento do setor privado com seus mais diversos atores. A responsabilidade social é, portanto, uma moderna forma de gestão, ética e transparente, que transforma vidas.

Doar para a Associação do Voluntário Amigo é tornar-se um agente dessa transformação social. É, antes de tudo, dar um futuro para crianças e adolescentes em situação de risco de nossa cidade. **É mostrar que a sua empresa acredita que o mundo pode ser um lugar melhor para se viver, mudando o pequeno universo que se encontra à nossa volta.**

Pra onde vai o dinheiro doado?

O recurso que você doar à AMA será usado na formação e capacitação dos voluntários, nos projetos de construção, ampliações e reformas para melhorar a condição das crianças e adolescentes assistidos, na manutenção da sede atual e nos diversos projetos que temos nas áreas de educação, artesanato, artes, esporte, nutrição, entre outros.

Anualmente as contas da AMA passam por auditoria feita por profissionais independentes. Toda nossa movimentação financeira é divulgada em balanço disponível na unidade de atendimento e no site da associação. A organização também está à disposição para mais informações.



fls. 55
proc. 26000
[Signature]

“ Ser voluntário, para mim, é ver o mundo onde vivo como um Todo, no qual há pessoas que necessitam de auxílio e também podem me auxiliar. Para isso, precisamos ter disponibilidade, comprometimento e muito amor! Não acredito em uma receita de "como ser voluntário". Acredito que JUNTOS podemos buscar o melhor nas pessoas e, assim, transformar o mundo onde vivemos em um lugar melhor, a começar pela nossa comunidade. Um grande abraço no seu coração! ”

Felipe Teixeira de Barros Nonato é empresário, pai, filho, voluntário, sonhador, apaixonado por crianças e presidente da AMA.



Rua Professor Getúlio Nogueira de Sá, 249
Anhangabaú | Jundiaí/SP | CEP: 13.208-180
(11) 4521-8091 | ama@amavoluntarios.com.br

www.amavoluntarios.org.br



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.905**

PROJETO DE LEI Nº 11.209

PROCESSO Nº 66.000

De autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, o presente projeto de lei declara de utilidade pública a "**ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AMIGO - AMA**".

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/56.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, e atende o disposto no art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, assim como encontra respaldo na Lei federal 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Quanto ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do R.I.

L.O.M.).

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*,

S.m.e.

Jundiaí, 6 de dezembro de 2012.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico

rsv



58
66.000

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 66.000

PROJETO DE LEI Nº 11.209, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AMIGO-AMA**.

PARECER Nº 2.066

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I e art. 45 - confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 1.905, de fls. 57, que subscrevemos na totalidade.

A natureza legislativa da matéria é incontestável, eis que objetiva declarar de utilidade pública a Associação Projeto Semente, e para tal observa as exigências constantes do art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, apresentando a documentação pertinente que instrui os autos, bem como as disposições da Lei Federal 9.790/99.

É inegável o trabalho meritório dessa entidade e indiscutível sua ação, e nesse sentido permitimo-nos acolher na íntegra os argumentos constantes da justificativa de fls. 4 e documentos que integram a matéria.

Assim, nosso parecer é pela pertinência do presente projeto de lei, posto que faz jus aquela organização alcançar essa distinção pública em face da relevância das atividades que desenvolve.

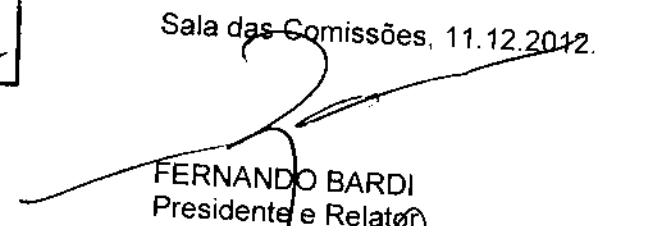
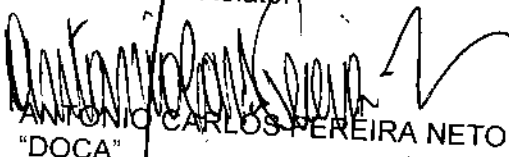

Parecer favorável

APROVADO
11/12/12

Sala das Comissões, 11.12.2012.


ANA TONELLI

PAULO SERGIO MARTINS
rs


FERNANDO BARDI
Presidente e Relator

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

ROBERTO CONDE ANDRADE

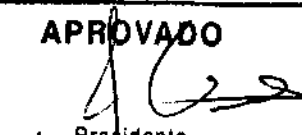


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 59
proc. 06.000
①

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 01008

PREFERÊNCIA para apreciação do Projeto de Lei n.º 11.209/2012, do Vereador Paulo Sergio Martins, que declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AMIGO-AMA.

APROVADO

Presidente
18/12/12

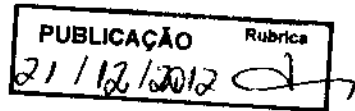
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação do Projeto de Lei n.º 11.209/2012, do Vereador Paulo Sergio Martins, que declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AMIGO-AMA.

Sala das Sessões, 18/12/2012


PAULO SERGIO MARTINS



proc. 66.000



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.209

Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AMIGO-AMA**.

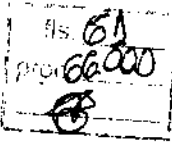
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de dezembro de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AMIGO-AMA**, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de dezembro de dois mil e doze (18/12/2012).


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente



Of. PR/DL 806/2012
proc. 66.000

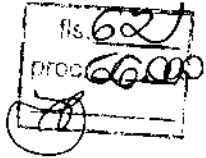
Em 18 de dezembro de 2012.

Exmº. Sr.
MIGUEL HADDAD
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Exª.
encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 11.209**, aprovado na
Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 11.209

PROCESSO Nº. 66.000

OFÍCIO PR/DL Nº. 806/2012

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19/12/12

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Artur

RECEBEDOR: Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

15.01.13

Altaíde

Diretora Legislativa

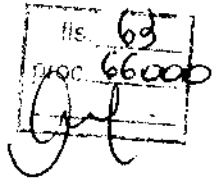


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. n° 407/2012

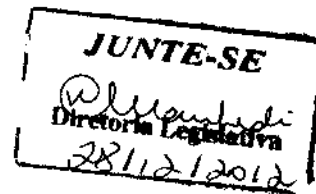
Processo n° 30.411-6/2012

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 28/DEZ/2012 16:55 00066169



Jundiaí, 28 de dezembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n° 7.992, objeto do Projeto de Lei n° 11.209, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc1



LEI N.º 7.992, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AMIGO-AMA**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AMIGO-AMA**, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e doze.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO Rubrica
04/10/2013 [Handwritten signature]